



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral

PORTARIA Nº 825, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU n.º 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela com a pontuação e com os critérios do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, referente às vagas MC-005 - Química Geral, Inorgânica e Experimental e MC-006 - Química Orgânica e Experimental, do Edital UFRJ n.º 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, aprovado *ad referendum* pela diretora geral e presidente do Conselho Deliberativo Provisório em 03/05/2024.

Atividades de Ensino:

1. Oferta e execução de disciplinas (em qualquer nível) exceto disciplinas ministradas durante as práticas de ensino supervisionadas, quando for o caso (aquelas previstas dos PPP ou PPC dos Cursos) e efetuadas com vínculo empregatício. **10 pontos máximo (2 por disciplina);**
2. Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Vocação Científica, Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses; **10 pontos 10 pontos máximo (2 pontos por orientação);**
3. Monitorias e Tutorias; **10 pontos máximo (2 pontos por Monitorias ou tutorias)**
4. Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias; **10 pontos máximo (2 pontos por orientação);**
5. participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses; **10 pontos (2 pontos por participação);**
6. estágios curriculares; **10 pontos (2 pontos por estágio);**
7. supervisão de estágios curriculares; **10 pontos (2 pontos por supervisão).**

Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual:

1. publicação de artigos científicos **10 pontos (2 pontos por artigo);**
2. coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros **10 pontos (5 pontos por experiência);**
3. publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros); **10 pontos (2 pontos por publicação);**
4. depósitos de patentes, *softwares* e assemelhados **10 pontos (2 pontos por depósito);**
5. curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas. **10 pontos (2 pontos por curadoria);**
6. produção de material didático e de tecnologias educacionais. **10 pontos (5 pontos por produção);**
7. participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc) **10 pontos (5 pontos por projeto);**
8. participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil"

10 pontos (2 pontos por participação).

Atividades de Extensão:

1. participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas; **10 pontos (2 pontos por participação);**
2. organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos; **10 pontos (5 pontos por evento);**
3. atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos; **10 pontos (2 pontos por evento);**
4. organização de eventos com a finalidade de de divulgação científica e cultural para público extra-universitário; **10 pontos (5 pontos por evento);**
5. participação em atividades de divulgação científica; **10 pontos (5 pontos por evento).**

Atividades de Qualificação Profissional:

1. participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) **10 pontos (2 pontos por participação);**
2. presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas; **10 pontos (5 pontos por participação);**
3. atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos; **10 pontos (2 pontos por atividade);**
4. prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções; **10 pontos (5 pontos por premiação);**
5. bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante. **10 pontos.**

Atividades de Representação:

1. participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas. **10 pontos (5 pontos por participação);**
2. participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação) **10 pontos (5 pontos por participação);**
3. participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas **10 pontos (5 pontos por participação);**

participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação; **10 pontos (5 pontos por participação).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

Juliany Cola Fernandes Rodrigues

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2024, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4201000** e o código CRC **4DFD48CC**.

